

# Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

## PROCAD-SUAS 2024

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



# O que é o PROCAD-SUAS

Lançado em 2023 como programa emergencial, o PROCAD-SUAS tem o objetivo de **apoiar os municípios na qualificação das informações do Cadastro Único** para Programas Sociais.

Naquele ano, o PROCAD-SUAS teve como foco corrigir cadastros unipessoais e incentivar a busca ativa aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) e outros segmentos vulneráveis da população.

Para 2024, a busca ativa permanece como um dos alvos do programa, junto com o apoio à **atualização em domicílio**.

## PROCAD-SUAS 2023

Aprovado: FEV/23 (Resolução CNAS 96)

Pactuado: FEV/23 (Resolução CIT 1/23)

Portaria 871 de MAR/23

**NECESSIDADE DE TORNÁ-LO PERMANENTE**



## PROCAD-SUAS 2024

Aprovado: NOV/23 (Resolução CNAS 130)

Pactuado: OUT/23 (Resolução CIT 8)

Portaria MDS 995 de JUN/2024



REPROGRAMADOS E INCORPORADOS PARA 2024



PROCAD-SUAS 2023	PROCAD-SUAS 2024
Caráter Emergencial	Caráter Continuado
Foco nos unipessoais	Foco nas entrevistas em domicílio
Parcela Única	Parcela Única
Piso fixo + variável	Piso fixo + variável
Repasse simultâneo a todos os entes federados	Uso de critérios de priorização para repasse aos municípios
Mesmas regras para utilização dos recursos	
Mesmas responsabilidades dos entes federados	





# Atribuições dos entes federados (Art. 7 da Resolução)

## UNIÃO

Coordenação nacional pela SAGICAD; orientações técnicas; apoio técnico e financeiro na implementação e na estruturação de equipes; mobilização intersetorial em âmbito nacional; planejamento, monitoramento e avaliação, com prestação de relatório semestral ao CNAS; disponibilizar informações sobre o público prioritário.

## ESTADOS

Planejar e coordenar as ações em seu âmbito; apoiar a União para disponibilizar orientações técnicas; prestar apoio aos municípios na articulação para busca ativa aos GPTEs; mobilização intersetorial em âmbito estadual; produzir material informativo e realizar capacitação permanente sobre o CadÚnico; supervisionar os municípios em seu âmbito; prestar relatório o CEAS.

## MUNICÍPIOS E DF

Planejar e coordenar as ações em seu âmbito; realizar ações de cadastramento, inclusive em domicílio; elaborar materiais complementares; participar das ações dos Estados e da União; executar as ações e atividades do programa; prestar contas; monitorar; fazer diagnóstico socioterritorial; estruturar e organizar equipes, etc.





# Critérios de partilha

Transferência para o município elegível: **piso mínimo no valor de R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

Será acrescido a este valor mínimo um **valor variável** que considere o **número de entrevistas em domicílio** a serem realizadas pelos municípios para as famílias incluídas na **listagem inicial dos públicos 3 e 4 da Averiguação Cadastral de 2024** em territórios urbanos, rurais e Amazônia Legal, observando o seguinte cálculo:

- a) Entrevista em domicílio localizado em **áreas urbanas** será de **R\$ 86,00** (oitenta e seis reais);
- b) Entrevista em domicílio localizado em **áreas rurais** será de **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais); e
- c) Entrevista em domicílio realizada em **territórios rurais da Amazônia Legal** (exceto metrópoles) será de **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais).



# Critérios de priorização

I - Municípios que usaram recursos do PROCAD-SUAS repassados em 2023 e possuem **saldo** em conta **igual ou inferior a 20%** de uso dos recursos, adotando-se o saldo de dezembro de 2023 como referência para o cálculo; e

II - **Municípios que reduziram**, entre março de 2023 e dezembro de 2023, **em 15% de famílias unipessoais** no Cadastro Único com renda familiar per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo.



**Saldo remanescente de 2023:** É necessário fazer a reprogramação do recurso. Ele pode ser utilizado, mas precisa ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Verifique mais informações em <http://fnas.mds.gov.br>.





## Gestão estadual

QTD estados que utilizaram recurso PROCADSUAS																	
UF/Regiões	QTD ESTADOS	2023										2024					
		MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
NORTE	7	0	0	0	3	3	3	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5
NORDESTE	9	0	0	0	1	0	3	4	5	6	6	6	6	6	8	8	8
CENTRO OESTE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
SUDESTE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	2	2	2	2
SUL	3	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
Estados BRASIL	27	0	0	0	4	3	6	9	11	13	15	11	14	14	16	16	16

**61%**

*dos estados utilizaram recursos*

Há **R\$ 7.998.610,40** – saldo nas contas estaduais



## Gestão municipal

UF/Regiões	QTD TOTAL MUNICIPIOS	QTD MUNICÍPIOS QUE UTILIZARAM RECURSOS PROCAD / 2024					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
NORDESTE	1.793	1.486	1.512	1.529	1.550	1.571	1.583
NORTE	450	334	340	347	351	356	359
CENTRO OESTE	466	293	304	317	330	334	343
SUDESTE	1.668	1.002	1.044	1.076	1.110	1.140	1.167
SUL	1.191	724	744	769	796	819	838
<b>BRASIL</b>	<b>5.568</b>	<b>3.839</b>	<b>3.944</b>	<b>4.038</b>	<b>4.137</b>	<b>4.220</b>	<b>4.290</b>

Fonte: DEFNAS/SNAS  
Elaboração: DMA/SAGICAD

**77%**

*dos municípios  
utilizaram recursos*

Há **R\$ 76.381.141,15**  
– saldo nas contas dos municípios

**Projeto Executivo:** A gestão precisa submeter antecipadamente ao respectivo Conselho um plano contendo as atividades e despesas pretendidas. Pode seguir o mesmo modelo do ano passado.

**Entrevista em domicílio:** Há uma meta de que 20% dos cadastramentos/atualizações sejam realizados em domicílio (Portaria 810/2022, Art. 15 § 2º). Lembrando que os públicos 3 e 4 da Averiguação Cadastral de 2024 precisam da entrevista em domicílio para serem regularizados.



# PROCAD-SUAS: modelo projeto executivo

<b>LEVANTAMENTO SITUACIONAL</b>	Demanda de atendimento de famílias com cadastros unipessoais, projeção do público de busca ativa, capacidade instalada e a ser contratada. (itens "a", "b", "d" e "e" acima)					
<b>AÇÕES (item "b")</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>PARCERIAS</b>
1.						
2.						
3.						
<b>MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS (item g)</b>						
1.						
2.						

# PROCAD-SUAS: execução do programa

- a) Tamanho da **demanda de atendimento** em domicílio das famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2024, em especial os públicos 3 e 4 da AVE 24
- b) Diagnóstico de **público-alvo** da busca ativa: Identificar o número de famílias ainda não cadastradas ou não identificadas (GPTES, em especial população em situação de rua e povos indígenas; Pessoas idosas; pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil)
- c) Definição de **ações, atividades, metas, prazos e recursos** necessários, com a devida distribuição de responsabilidades (para a atender a demanda de atualização em domicílio e de Busca Ativa). Para cada ação podem ser desenvolvidas atividades variadas, conforme as singularidades de cada local. As metas variam conforme as demandas e a projeção de público para atendimento ou busca ativa
- d) Levantamento da **capacidade instalada** para execução do programa (verificar quantidade de profissionais, equipamentos, infraestrutura existente e logística atual)
- e) Levantamento de **necessidades de aquisições, contratações ou capacitação**;
- f) Estabelecimento de estratégias de **envolvimento de outros órgãos parceiros, sociedade civil e governança participativa**.
- g) Medidas de **monitoramento, avaliação e prestação de contas** junto aos conselhos de assistência social (realizar acompanhamento sistemático das ações e atividades do programa, para possibilitar a identificação de entraves ao longo da implementação e a construção de soluções eficazes para o alcance das metas, com o fornecimento de subsídios para o controle social, bem como avaliar os resultados das ações)

# PROCAD-SUAS: uso dos recursos

Para o uso adequado dos recursos, o município, estado ou o Distrito Federal devem:

- assegurar **equipes suficientes** para a execução das atividades, sendo permitido utilizar os recursos para **capacitar, contratar e remunerar pessoal, inclusive pagar hora extra** para pessoal já contratado, de modo a garantir a Busca Ativa e a ampliação do cadastramento em domicílio, sem prejuízo do atendimento nas unidades do Cadastro Único de forma presencial, seja nos postos exclusivos ou nas unidades de atendimento da rede socioassistencial do SUAS.
- garantir os **meios adequados** ao cadastramento no domicílio, à busca ativa e à comunicação com as famílias, assegurando, na forma da legislação, a **aquisição e/ou contratação de equipamentos e bens móveis, tais como transportes - veículos, embarcações** ou outros meios de locomoção, bem como serviços de **material gráfico e de comunicação**.



# PROCAD-SUAS: uso dos recursos

Contratação de pessoal, bens e serviços:

- Visa a fortalecer a capacidade de atendimento ao público nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.
- A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens.



A execução financeira dos recursos destinados à implementação do PROCAD-SUAS pode contemplar despesas com material de consumo, pagamento de pessoal, aquisição ou locação de material, despesas com transporte, dentre outras despesas necessárias ao êxito do Programa.

Rol exemplificativo (**desde que observada a relação direta entre o gasto e os objetivos do programa**):

#### **Itens de custeio**

- Combustível automotivos e material para manutenção de veículos
- Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações
- Gêneros de alimentação
- Utensílios de acessibilidade
- Material de expediente
- Material para manutenção de bens móveis e imóveis
- Material elétrico e eletrônico
- Material de copa e cozinha
- Material de limpeza e produção de higienização
- Material de processamento de dados
- Material descartável

# PROCAD-SUAS: o que pode fazer?

## **Itens de serviços e de pessoal**

- Contratação de empresa Pessoa Jurídica para realização de serviço.
- Contratar entrevistadores sociais para realização de cadastramento e atualização cadastral.
- Pagar hora extra para equipe já existente, inclusive servidores efetivos;
- Pagamento de servidores remanejados para execução da atividade em tempo integral.
- Contratar entrevistadores e intérpretes indígenas, falantes das línguas indígenas locais, para atuar junto às equipes do Cadastro Único na comunicação com as famílias indígenas.
- Contratar intérpretes ou tradutores, caso haja demanda de atendimento de famílias imigrantes.
- Comprar materiais como computadores, impressoras, veículos, etc.
- Abastecer os meios de transporte para as ações de busca ativa.
- Aluguel de automóveis para facilitar a montagem de equipes volantes de cadastramento.
- Realizar eventos para mobilização de famílias que precisam atualizar seus cadastros.
- Outros gastos temporários; em conformidade com as finalidades do Programa.

É possível a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como veículos. Entretanto, as aquisições deverão observar a obrigatoriedade da vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, respeitando os itens estabelecidos como “adequado” previstos no anexo da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022, desde que estejam alinhados e contribuam para os objetivos do PROCAD-SUAS.

**OBRIGADO!**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO